SENTENÇA

Processo n°: **0006180-32.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel

Requerente: Julio Rizzo

Requerido: Onézimo Pires de Moraes e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 636/13

Vistos, etc.

Ante o silêncio do exequente, presume-se o cumprimento integral do acordo, nos termos do lançado às fls. 50.

Isto posto, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 28 de setembro de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA